

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33\_2024 (2)

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 33/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 56.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

|                                                                |                                                                                                                              |           |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO                                    |                                                                                                                              |           |
| Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                |                                                                                                                              |           |
| Anulação parcial ou total de dotação                           |                                                                                                                              |           |
| Cód. red.: 216                                                 | 02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.30.1.553.0000                                                                                 | 15.000,00 |
|                                                                | Natureza de despesa - Material de Consumo                                                                                    |           |
|                                                                | Fonte de recurso - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) |           |
|                                                                | Sub-Total:                                                                                                                   | 15.000,00 |
| Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           |                                                                                                                              |           |
| Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS |                                                                                                                              |           |
| Anulação parcial ou total de dotação                           |                                                                                                                              |           |
| Cód. red.: 546                                                 | 03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.30.1.600.3110                                                                                 | 41.000,00 |
|                                                                | Natureza de despesa - Material de Consumo                                                                                    |           |
|                                                                | Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                |           |
|                                                                | Sub-Total:                                                                                                                   | 41.000,00 |
|                                                                | Total Parcial Suplementado:                                                                                                  | 56.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

|                                                                |                                                                                                                                                               |           |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO                                    |                                                                                                                                                               |           |
| Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                |                                                                                                                                                               |           |
| Anulação parcial ou total de dotação                           |                                                                                                                                                               |           |
| Cód. red.: 216                                                 | 02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.30.1.500.1001                                                                                                                  | 15.000,00 |
|                                                                | Natureza de despesa - Material de Consumo                                                                                                                     |           |
|                                                                | Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                                        |           |
|                                                                | Sub-Total:                                                                                                                                                    | 15.000,00 |
| Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           |                                                                                                                                                               |           |
| Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS |                                                                                                                                                               |           |
| Anulação parcial ou total de dotação                           |                                                                                                                                                               |           |
| Cód. red.: 546                                                 | 03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.30.1.600.0000                                                                                                                  | 41.000,00 |
|                                                                | Natureza de despesa - Material de Consumo                                                                                                                     |           |
|                                                                | Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |           |
|                                                                | Sub-Total:                                                                                                                                                    | 41.000,00 |
|                                                                | Total Parcial Reduzido:                                                                                                                                       | 56.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 2 de maio de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA  
CPF: 009.745.614-44  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:846EBC38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/05/2024. Edição 3287  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

